



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 29 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3170

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- Lei Municipal nº 226/2021 de 29 de abril de 2021.
- Portaria nº 295/2021.
- Portaria nº 296/2021.
- Portaria nº 297/2021.
- Portaria nº 298/2021.
- Portaria nº 299/2021.
- Portaria nº 300/2021.
- Portaria nº 301/2021.
- Portaria nº 302/2021.
- Portaria nº 303/2021.
- Portaria nº 304/2021.
- Portaria nº 305/2021.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Leis**



### **Prefeitura Municipal de Ubatã**

Estado da Bahia  
CNPJ 14.235.253/0001-59

#### **LEI MUNICIPAL Nº 226/2021 de 29 de abril de 2021**

**“Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Deus é Amor”.**

O Prefeito Municipal de Ubatã, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Deus é Amor, com sede provisória na Fazenda Santo Antônio, região do Barreiro, Município de Ubatã, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.994.426/0001-33, com fundação em 29 de novembro de 1998, que tem por finalidade de estudos agrícolas políticos e sócias em defesa e coordenação dos interesses coletivos dos agricultores rurais. Registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - A Nova Diretoria desta entidade ficou assim constituída, conforme Ata do dia 23 de fevereiro de 2020, a qual foi escolhida a Diretoria e Conselhos.

**Presidente** – Cleraldo Santos Paixão  
**Vice-Presidente** – Hélio Gomes dos Santos  
**1ª Secretária** – Ionélia Santos Paixão  
**2ª Secretária** – Neuza Dourado de Souza  
**1º Tesoureiro** – Luiz Alberto Mascarenhas de Paulo  
**2º Tesoureiro** – Wellington dos Santos

#### **Conselho Fiscal:**

**Conselheiros** – Ilvane Santos Paixão, Angelita de Jesus Santos  
**1ª Suplente** - Maria Grigório dos Santos  
**2º Suplente** - Antônio de Jesus  
**3º Suplente** - Solenilda Souza Santos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubatã/BA, 29 de Abril de 2021.

**Vinicius do Vale de Souza**  
**Prefeito Municipal**